



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ 76.290.709/0001-30  
GESTÃO 2017 - 2020

## DECRETO Nº 032/2017

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS A SEREM COBRADOS DE PARTICULARES PELO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

O SENHOR ACACIO SECCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

### DECRETA

Art. 1 – Os preços a serem cobrados dos particulares pelo aluguel de máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Assaí, deverão obedecer à tabela abaixo:

	MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS	VALOR/HORA	QTDE HORAS
01	Moto niveladora	R\$ 191,78	Mínimo 05 horas
02	Pá carregadeira	R\$ 191,78	Mínimo 05 horas
03	Escavadeira Hidráulica	R\$ 191,78	Mínimo 05 horas
04	Retroescavadeira	R\$ 191,78	Mínimo 05 horas
05	Rolo compactador	R\$ 127,86	Por hora
06	Tarifa de limpeza de terreno para construção	R\$ 191,78	Por hora
07	Tarifa limpeza de fossa	R\$ 191,78	Por hora
08	Caminhão terra	R\$ 63,93	Por viagem
09	Caminhão piçarra	R\$ 127,86	Por viagem
10	Caminhão de água	R\$ 127,86	Por viagem
11	Trator Rural	R\$ 127,86	Dia

Art. 2 – Os serviços acima descritos serão agendados após comprovação de recolhimento da guia emitida pelo Departamento de Tributação.

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
26-JAN-14 EDIÇÃO 959/14



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ 76.290.709/0001-30  
GESTÃO 2017 - 2020

Art. 3 – Os serviços serão agendados pela Secretária de Obras e Serviços do Município de Assaí conforme disponibilidade dos equipamentos.

Art. 4 – Revoga o Decreto nº 130/2014.

Art. 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2.017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete